

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 22 de Setembro de 2006

Edição Nº: 043

**Portaria Nº 365/06 de 22 de Setembro de 2006.** O Secretário de Ação Social, José Gomes de Miranda, no uso de suas atribuições legais: Resolve: Conceder a Servidora, Adriana Pinheiro Gomes, Assistente Social, lotada na Secretaria de Ação Social para fazer face às despesas de viagem com o seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a importância de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) cada, referente a diárias no período de 22,25 e 26 de setembro de 2006, quando tratará de assuntos de interesse dessa municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se Cumpra-se. Secretaria de Ação Social, em 22 de setembro de 2006. Jose Gomes de Miranda Secretário de Ação Social.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº. 266/06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor **Francisco Ubiratan de Freitas Diógenes**, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 319.338.153-53, lotado na **Secretaria de INFRA-ESTRUTURA E MEIO-AMBIENTE**, ocupante da função de Diretor do Depto. de Oficina de Transporte, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em **FORTALEZA/CE**, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), referente à diária no período de 22, 25, 26 e 27/09/06, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 04 (Quatro) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2006. **José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº. 864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no limite que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe, créditos suplementares até o limite de R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias cujos saldos se mostraram insuficientes para o custeio de despesas a eles vinculados. Art.2º. - O Decreto que abrir os Créditos adicionais Suplementares indicará o valor e a classificação das despesas até o nível de classificação constante na Lei Orçamentária vigente, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, onde serão atendidas prioritariamente as abaixo discriminadas: 0507.1212200022.014- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 3.190.11.00- Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil. 1401.1512200022.089- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente. 3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil. 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1401.1551200271.042- Obras de Saneamento Básico. .4.90.51.00- Obras e Instalações. 1401267820071.044- Construção e Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51.00- Obras e Instalações 1401.1545200252.090- Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 1401.1545200252.091- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 3.1.90.11.00- - Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil. Art. 3º- Para a cobertura das despesas decorrentes dos créditos autorizados serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei nº. 4.320/64. Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 22 DE SETEMBRO DE 2006.  
**JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**